

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: PARECER AO PROJETO DE LEI  
DE VEREADOR 001/2023**

Para análise desta Consultoria o Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Vereador Paulo Roldão.

Analisando o processo epigrafado, entendemos por remeter o mesmo ao órgão de assessoria desta Casa, IGAM, que emitiu a Orientação Técnica 3.978/2023, à qual nos filiamos, na sua integralidade.

Assim, opinamos pela inconstitucionalidade do presente projeto, e, como dito na própria orientação, face o mérito da proposta, pode esta ser enviada ao Poder Executivo como Indicação.

*Roger Martins da Rosa*  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande

3/27